

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA MAIRA BETHÂNEA BRAZ DE QUEIROZ-  
PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA.**

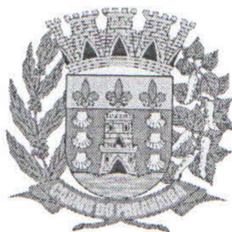
**REQUERIMENTO Nº 001 /2014.**

O Vereador **DANILO DE OLIVEIRA – PMDB**, no uso de suas atribuições legais, requer que seja enviado ao Prefeito Municipal – Sr. **MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES**, o seguinte “requerimento”:

É de conhecimento público que no ano de 2006, o Município de Carmo do Paranaíba adquiriu um terreno com finalidade precípua de instalar uma indústria de fécula de mandioca, o que não se concretizou. Esse terreno, por muitos anos, foi espaço destino a atividade esportiva de “Motocross”, já que as incongruências do relevo local são totalmente favoráveis à prática desse esporte. Com maior grau de importância, é relevante ressaltar que o terreno é uma área destinada à reserva ambiental, rica por sua composição de mata nativa, fauna silvestre e, essencialmente, pela nascente do Córrego Paraíso.

Nos dias atuais, o terreno descrito acima é utilizado como “cascalheira” e também como depósito ilegal de lixo. Sabe-se que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente permitiu aos construtores carmenses depositar no local os resíduos de construção civil. Todavia, fatidicamente, essa autorização acarretou a formação de um verdadeiro “lixão”, pois são jogados lixos de toda natureza, inclusive domésticos, na cabeceira do Córrego Paraíso.

É inquestionável que a gestão inadequada do lixo nas condições mencionadas é ilegal e, sobretudo, representa grave risco à saúde pública da população carmense. É perfeitamente possível que ocorra a contaminação das águas superficiais e subterrâneas que abastecem o município, já que o depósito de lixo é feito bem próximo ao captador de água da COPASA. Além de outras consequências negativas, é plausível



que haja degradação ambiental e riscos de caráter sanitário, acarretando graves danos à qualidade de vida da comunidade.

Portanto, com base nas informações expostas acima, requer que o Prefeito Municipal tome as medidas legais cabíveis, se necessário acionando o Poder Judiciário para punir todos os responsáveis pelos crimes ambientais flagrantemente cometidos e, também, informe a Câmara Municipal em tempo hábil sobre as providências tomadas, sob pena de incorrer na instauração de processo por crime de responsabilidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Carmo do Paranaíba, 13 de fevereiro de 2014.

**DANILO DE OLIVEIRA**  
Vereador PMDB

<input checked="" type="checkbox"/> Deferido (Remeta-se ao Plenário)
<input type="checkbox"/> Indeferido (Devolva-o ao Autor)
<u>13 / 02 / 2014</u>
<b>MAIRA BETHÂNEA BRAZ DE QUEIROZ</b> Presidenta da Câmara

*R. ORDINARIA 13/02/2014*

APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>
REPROVADO	<input type="checkbox"/>
FAVOR	<u>10</u>
CONTRA	<u>00</u>

Maira Bethânea Braz de Queiroz  
Presidenta  
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba